DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

www.mirassolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

Terça-feira, 10 de novembro de 2026 | **Ano I | Edição nº 236** | **Página 1 de 13**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Convocação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirassolândia
CNPJ 01.611.211/0001-23
Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364
Telefone: (17) 3663-1307
Site: www.mirassolandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirassolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2104 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1690

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

Excesso

02 05 00 EDUCAÇÃO

124	12.367.0500.2017.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries Manut.de Ensino Fundamental	100.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2105 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1688

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$509.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **509.500,00**

Excesso

02 07 00 SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS

400	15.451.0660.2022.0000	Desenvolvimento de Serviços Urbanos	509.500,00	
		Manut.Serv.Urbanos Diversos	F.R.: 0 01 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	100 240	Obras de Recape Asfaltico		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 509.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2106 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1642

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$459.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **459.500,00**

Anulação

02 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

41	04.122.0400.2056.0000	Obrigações Patronais e Beneficios Encargos Sociais	53.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 INDÚSTRIA E AGRICULTURA

50	20.606.0550.2015.0000	Apoio ao Produtor Rural Manut.da Coord.Agric.Abastecimento	4.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 00 EDUCAÇÃO

52	12.361.0500.2017.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries Manut.de Ensino Fundamental	15.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
53	12.361.0500.2017.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries Manut.de Ensino Fundamental	12.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
61	12.361.0500.2017.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries Manut.de Ensino Fundamental	2.000,00 F.R.: 0 02 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 006	Salário Educação	
70	12.361.0506.2016.0000	Transporte Escolar Oper.Serv.Transporte de Alunos	35.000,00 F.R.: 0 02 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 006	Salário Educação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2106 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1642

Anulação

02 05 00	EDUCAÇÃO			
91	12.365.0510.2020.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos Manut.Creches e Pré-Escolas	11.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.11.00 01 210 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
92	12.365.0510.2020.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos Manut.Creches e Pré-Escolas	3.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.13.00 01 210 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
103	12.365.0510.2020.0002	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos Manut.Creches e Pré-Escolas	3.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.11.00 01 210 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
81	12.361.0710.2019.0000	Merenda Escolar Distrib.Merenda Escolar	16.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.30.00 01 220 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
83	12.361.0710.2019.0000	Merenda Escolar Distrib.Merenda Escolar	15.000,00 F.R.: 0 02 00	
	3.3.90.30.00 02 220 006	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Salário Educação		
02 06 00	CULTURA ESPORTES E LAZER			
125	13.392.0530.2036.0000	Atividades Culturais Festividades e Comemorações	11.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		
02 07 00	SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS			
134	15.451.0660.2022.0000	Desenvolvimento de Serviços Urbanos Manut.Serv.Urbanos Diversos	68.000,00 F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2106 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1642

Anulação

02 07 00 SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS

137	15.451.0660.2022.0000	Desenvolvimento de Serviços Urbanos Manut.Serv.Urbanos Diversos	28.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

163	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde Manutenção dos Serviços de Saúde	5.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

219	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social Manut.Fundo Assist.Social	7.000,00 F.R.: 0 02 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 017	Proteção Social Basica	
225	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social Manut.Fundo Assist.Social	37.300,00 F.R.: 0 02 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 017	Proteção Social Basica	
228	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social Manut.Fundo Assist.Social	14.000,00 F.R.: 0 05 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 092	Transf. FNAS Piso Basico Variavel	
229	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social Manut.Fundo Assist.Social	14.200,00 F.R.: 0 05 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 097	FNAS - IGD-SUAS	

02 10 00 ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

237	26.782.0770.2029.0000	Constr.Melhoria Cons.Estradas Manutenção SERM	14.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 00 FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2106 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1642

Anulação

02 11 00 FUNDEB

244	12.361.0505.2030.0000	Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educação	38.000,00
		Remuneração Prof. Educação - FUNDEB (70%)	F.R.: 0 02 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
259	12.365.0505.2030.0001	Fundo Manut. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educação	54.000,00
		Remuneração Prof. Educação - FUNDEB (70%)	F.R.: 0 02 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

38	04.122.0200.2007.0000	Serviços Administrativos	-2.000,00
		Serviços Administrativos	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 00 EDUCAÇÃO

64	12.361.0500.2017.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries	-31.000,00
		Manut.de Ensino Fundamental	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
90	12.364.0512.2057.0000	Transporte Escolar Universitário	-5.000,00
		Manutenção do Ensino Superior	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
113	12.365.0510.2020.0002	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	-20.000,00
		Manut.Creches e Pré-Escolas	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 07 00 SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2106 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1642

02 07 00 SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS

136	15.451.0660.2022.0000	Desenvolvimento de Serviços Urbanos	-5.000,00	
		Manut.Serv.Urbanos Diversos	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
139	15.451.0660.2022.0000	Desenvolvimento de Serviços Urbanos	-1.000,00	
		Manut.Serv.Urbanos Diversos	F.R. Grupo:	0 02 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 072	Convênios com o Estado - INFRAESTRUTURA		

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

149	10.301.0700.1009.0000	Atendimento Integral a Saúde	-20.000,00	
		Equip.e Mat.Perm.p/FM Saúde	F.R. Grupo:	0 05 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 002	PAB VARIAVEL		
164	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde	-197.000,00	
		Manutenção dos Serviços de Saúde	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
180	10.301.0700.2058.0000	Atendimento Integral a Saúde	-10.000,00	
		Combate ao Coronavirus	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		
185	10.301.0700.2058.0000	Atendimento Integral a Saúde	-10.000,00	
		Combate ao Coronavirus	F.R. Grupo:	0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

212	08.243.0821.2026.0000	Assistência ao Menor	-20.000,00	
		Atividades do CMDCA	F.R. Grupo:	0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2106 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1642

02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
223	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social Manut.Fundo Assist.Social	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.36.00 01 510 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
224	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social Manut.Fundo Assist.Social	-50.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	3.3.90.39.00 01 510 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 10 00	ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL			
241	26.782.0770.2029.0000	Constr.Melhoria Cons.Estradas Manutenção SERM	-72.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	4.4.90.51.00 01 110 000	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL		
242	26.782.0770.2029.0000	Constr.Melhoria Cons.Estradas Manutenção SERM	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
	4.4.90.52.00 01 110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		

Anulação (-) **-459.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2107 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1642

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200,00**

Superávit Financeiro

02 05 00 EDUCAÇÃO

388 12.361.0500.2037.0000 Ensino Regular de 1ª a 8ª séries 200,00
Cartão Alimentação - Ensino Fundamental F.R.: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2108 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1691

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$138.206,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **138.206,50**

Excesso

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

298	08.243.0821.2026.0000	Assistência ao Menor Atividades do CMDCA	78.206,50 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	500 161	Projeto Fiorilli	
401	08.243.0821.2026.0000	Assistência ao Menor Atividades do CMDCA	60.000,00 F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	500 161	Projeto Fiorilli	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **138.206,50**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal

030

DECRETO Nº. 2.109, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a atualização dos preços públicos pelo fornecimento domiciliar de água, coleta de esgotos sanitários e expedição de guias de recolhimento, e dá outras providências."

A Sra. **CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 01 de janeiro de 2027, os preços públicos pelo fornecimento domiciliar de água serão os seguintes:

I — Serviços não hidrometrados:

a) consumo urbano: preço mínimo de R$ 17,04;

b) consumo rural: preço mínimo de R$ 27,27.

II — Serviços hidrometrados:

a) hidrômetro danificado ou que dificulte a leitura mensal: preço mínimo de R$ 27,27;

b) consumo de até 20,0 m³: preço mínimo de R$ 27,27;

c) consumo superior a 20,0 m³ até 30,0 m³: R$ 1,36 por m³;

d) consumo superior a 30,0 m³ até 40,0 m³: R$ 1,45 por m³;

e) consumo superior a 40,0 m³ até 50,0 m³: R$ 1,53 por m³;

f) consumo superior a 50,0 m³: R$ 1,62 por m³.

Art. 2º Para cada conta de água e esgoto emitida será cobrado o valor de R$ 3,41 pela expedição da guia de recolhimento.

Art. 3º Para as unidades ligadas à rede pública de esgotamento sanitário, o preço público pela coleta de esgotos corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor do fornecimento de água.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 332/1997 que não conflitarem com este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.363/2015.

Prefeitura do município de Mirassolândia, 10 de novembro de 2026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

030

ANEXO ÚNICO

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, ESGOTO E EXPEDIÇÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO

CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO

Os valores foram atualizados com base na tabela fixada pelo Decreto Municipal nº 1.363/2015, com aplicação composta do IPCA acumulado de janeiro de 2016 a julho de 2026, correspondente a **70,44%**, conforme memória de cálculo administrativa.

TABELA COMPARATIVA

Serviço	Valor vigente desde 2016	Índice acumulado	Valor atualizado
Fornecimento domiciliar — consumo urbano serviço não hidrometrado, preço mínimo	R$ 10,00	70,44%	**R$ 17,04**
Fornecimento domiciliar — consumo rural, serviço não hidrometrado, preço mínimo	R$ 16,00	70,44%	**R$ 27,27**
Hidrômetro danificado ou que dificulte a leitura mensal, preço mínimo	R$ 16,00	70,44%	**R$ 27,27**
Consumo de até 20,0 m³, preço mínimo	R$ 16,00	70,44%	**R$ 27,27**
Consumo superior a 20,0 m³ até 30,0 m³ — Por m³	R$ 0,80	70,44%	**R$ 1,36**
Consumo superior a 30,0 m³ até 40,0 m³ — por m³	R$ 0,85	70,44%	**R$ 1,45**
Consumo superior a 40,0 m³ até 50,0 m³ — por m³	R$ 0,90	70,44%	**R$ 1,53**
Consumo superior a 50,0 m³ — por m³	R$ 0,95	70,44%	**R$ 1,62**
Expedição de guia de recolhimento — por conta de água/esgoto	R$ 2,00	70,44%	**R$ 3,41**

COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS

A coleta domiciliar de esgotos sanitários corresponderá a **30% (trinta por cento) do valor do fornecimento de água**, para as unidades ligadas à rede pública de esgotamento sanitário, conforme regra mantida do Decreto Municipal nº 332/1997.

Prefeitura do município de Mirassolândia, 10 de novembro de 2026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA a seguinte candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas efetivas disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T.

(Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

Cargo: NUTRICIONISTA

Nº de Inscrição: 21515 Candidato (a): THAIS BASSETTO REIS - Classificação:6°

Mirassolândia, 10 de novembro de 2.026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal.

.....